



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
12ª Vara Cível e Agrária - SJMG	3
15ª Vara Cível - SJMG	7
18ª Vara Cível - SJMG	11
20ª Vara Cível - SJMG	16
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros	23
5ª Vara Cível - SJMG	27
Centro Judiciário de Conciliação - SSJ / Uberlândia - MG	32
Diretoria do Foro - SJMG	37
Subseção Judiciária de Contagem (SSJCEM) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	40
Subseção Judiciária de Muriaé (SSJMRE) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	45
Subseção Judiciária de Uberlândia (SSJUDI) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	48
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ponte Nova	53
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni	58
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

12ª Vara Cível e Agrária - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Regulamenta os procedimentos relativos à Inspeção Ordinária da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais

O DOUTOR **CLÁUDIO JOSÉ COELHO COSTA**, MM. Juiz Federal Titular da 12ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do ATO/PRESI/ASMAG Nº 448, de 14/03/2014 (publicado no e-DJF1 de 18/03/2014), Corregedor permanente dos serviços que lhe são afetos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.010/66,

CONSIDERANDO:

a designação do período de **21 de junho de 2021 a 25 de junho de 2021** para a realização da **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** dos serviços da Secretaria desta Vara;

os termos do art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei 5.010/66; e

o disposto no art. 103 do Provimento Geral (Provimento COGER10126799, de 19 de abril de 2020), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região.

RESOLVE:

I – Designar o Diretor de Secretaria da 12.ª Vara Federal para secretariar os trabalhos de inspeção;

II – Convocar todos servidores da 12.ª Vara Federal para que auxiliem na execução dos serviços de inspeção.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte-MG, em 28 de maio de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ COELHO COSTA

Juiz Federal Titular da 12ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio José Coelho Costa, Juiz Federal**, em 28/05/2021, às 19:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13074032** e o código CRC **53D5E231**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

JUSTIÇA FEDERAL – INSPEÇÃO ANUAL – 12ª VARA

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, **DR. CLÁUDIO JOSÉ COELHO COSTA**, em cumprimento ao artigo 13, incisos III e VIII, da Lei 5.010/66, ao artigo 101 do Provimento Geral (Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região e às orientações constantes da Circular COGER 3/2021, de 19 de março de 2021,

FAZ SABER:

Ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União – AGU, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, às partes e a todos quantos este edital virem ou tiverem conhecimento que, no período de **21 de junho de 2021 a 25 de junho de 2021**, será realizada, na modalidade remota, **INSPEÇÃO ANUAL** na Secretaria da 12.ª Vara, observando-se o seguinte:

I - Os trabalhos da Inspeção instalar-se-ão às 9h do dia 21 de junho de 2021 e encerrar-se-ão no dia 25 de junho de 2021 às 18h;

II - As disposições da Seção IV do Capítulo III do Provimento Coger 10126799/2020, deverão ser observadas, no que couber (Cf. Circular COGER 3/2021);

III - Nos termos do artigo 105, § 1º, do Provimento Geral Consolidado, e das orientações constantes da Circular COGER 3/2021, a inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de dez por cento do número total de processos que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJe) na unidade, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, balizados pelo mínimo de 200 e máximo de 600 processos, **EXCETO**:

a) os sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei; b) os apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento; c) dentro de período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais; d) os distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos; e) os com audiência/perícia designada; f) os que estejam aguardando pagamento de RPV e/ou Precatório; g) os que foram remetidos ao Núcleo de Conciliação; h) os que estejam com a movimentação “*migração PJe ordenada*” nos sistemas legados digitais (Cf. Portaria Conjunta Presi/Coger 10112461); i) os que foram movimentados pelos juízes ou pelo diretor de secretaria nos últimos 60 dias (sessenta) dias, desde que sejam inspecionados no mínimo 200 (duzentos) processos das diversas classes em tramitação na vara (Cf. Circular COGER 3/2021).

IV - Nos termos do artigo 99 do citado Provimento, durante o período de realização da inspeção ordinária, os prazos processuais serão suspensos; e não haverá expediente destinado às partes;

V – Durante a inspeção não haverá expediente externo, ressalvando-se os casos em que possa haver perecimento de direito, ficando garantida às partes e seus procuradores a apresentação de reclamações pertinentes aos serviços judiciários, as quais poderão ser dirigidas ao endereço eletrônico 12vara.mg@trf1.jus.br;

VI - No decorrer da inspeção não ocorrerá interrupção da distribuição, ficando suspensa a marcação de audiências. Serão mantidos os outros trabalhos realizados por este Juízo;

VII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado poderão tratar de assunto relacionado à inspeção através do endereço eletrônico 12vara.mg@trf1.jus.br (cf. item 1 da Circular COGER 3/2021);

PUBLIQUE-SE e OFICIE-SE ao MPF, à OAB, à DPU e à AGU.

Belo Horizonte/MG, em 28 de maio de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ COELHO COSTA

Juiz Federal Titular da 12ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio José Coelho Costa, Juiz Federal**, em 28/05/2021, às 19:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13073477** e o código CRC **CA2D96CC**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

15ª Vara Cível - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA

15ª Vara Federal da SJMG

A MM. Juíza Federal Titular da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Dra. MARIA EDNA FAGUNDES VELOSO, no exercício pleno de seu cargo, e com finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem assim no Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e suas alterações, da egrégia Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais normas legais, além da CIRCULAR COGER n. 03, de 19 de março de 2021, que definiu os procedimentos a serem observados nas inspeções ordinárias de 2021, com realização a partir da 2ª quinzena de maio, em todas as unidades da 1ª Região:

FAZ SABER:

Aos Senhores ADVOGADOS que militam nesta 15ª Vara, PROCURADORIAS FEDERAIS, às PARTES, e a quem mais possa interessar, e que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que será realizada, no PERÍODO DE 21 DE JUNHO A 25 DE JUNHO DE 2021, de forma remota e presencial, no horário de 9:00 às 18:00 horas, com início dos trabalhos às 9:00 horas do dia 21 DE JUNHO DE 2021, a Inspeção Anual Ordinária do Ano de 2021 dos processos judiciais eletrônicos (legados e PJ-e) em tramitação, equipamentos, materiais correlatos e serviços a cargo da Secretaria da 15ª Vara, localizada na Avenida Álvares Cabral, n. 1741, 6º andar, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, e serão encerrados no dia 25 de junho de 2021, às 18:00 h.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

I- Ficam convidados o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção; a participação será feita através da plataforma Microsoft Teams e os interessados deverão encaminhar manifestação neste sentido, com 05 (cinco) dias de antecedência para o endereço eletrônico 15vara.mg@trf1.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico;

II- A inspeção será realizada considerando o quantitativo de 10% (dez por cento) do acervo em tramitação total de processos da unidade judicial, balizados pelo limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados para exame aqueles paralisados na tarefa há mais tempo, tudo conforme determinado na Circular Coger 03, de 19 de março de 2021, em especial, no item 3 e respectivos subitens. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos art. 106 e 107 do Provimento Coger n. 10126799, de 19 de abril de 2020, no que couber;

III - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e);

IV - Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos e a marcação e

realização das audiências e não haverá expediente destinado às partes.

V - Não haverá interrupção da Distribuição;

VI - Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;

VII – As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 15vara.mg@trf1.jus.br ;

VIII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, no endereço eletrônico 15vara.mg@trf1.jus.br , indicando nome completo e endereço eletrônico;

IX– Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, sendo vedada a fruição de férias durante a inspeção.

Publicar, afixar e oficiar ao MPF, à OAB/MG, à AGU/MG e à DPU/MG.

Assinado nesta cidade de Belo Horizonte.

Maria Edna Fagundes Veloso
JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 15ª. VARA
Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fagundes Veloso, Juíza Federal**, em 31/05/2021, às 15:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13062128** e o código CRC **D6EAA71F**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Convoca os servidores da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais para auxiliar na execução dos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual de 2021.

A **JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 15ª VARA** da Seção Judiciária de Minas Gerais, Maria Edna Fagundes Veloso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0006318-55.2021.4.01.8000;

CONSIDERANDO;

a realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** de 2021 nesta Vara, designada para o período de 21 a 25 de junho de 2021, no horário de 09:00h às 18:00h, nos termos do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, bem assim da **CIRCULAR COGER n. 03**, de 19 de março de 2021, e o contido no edital de inspeção ID 13062128, deste Juízo.

RESOLVE:

Designar e convocar todos os servidores detentores de função comissionada, lotados na 15ª Vara, para auxiliarem na execução dos serviços de inspeção, tendo em vista que haverá a prorrogação da jornada dos trabalhos durante o período acima citado.

Assinado nesta cidade de Belo Horizonte/MG.

Maria Edna Fagundes Veloso
JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 15ª. VARA
Assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fagundes Veloso, Juíza Federal**, em 31/05/2021, às 15:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13064942** e o código CRC **64CE0D0D**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

18ª Vara Cível - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Dispõe sobre a convocação dos servidores lotados na 18ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais para auxílio aos trabalhos de inspeção.

O **DOUTOR VINÍCIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES**, Juiz Federal Substituto da 18ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) a CIRCULAR COGER 11651548, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre os períodos predefinidos para realização simultânea das inspeções ordinárias de 2021;
- b) que ficou designado o período de 21/06 a 25/06/2021 para realização da Inspeção Ordinária Anual da 18ª Vara Federal, com audiência de instalação às 9 horas do dia 21/06 e término às 18 horas do dia 25/06/2021;

RESOLVE:

Convocar os servidores da 18ª Vara Federal para auxiliar na execução dos trabalhos da Inspeção Anual de 2021, quais sejam, ANA PATRÍCIA DE MATTOS HORTA, ANA PAULA DE MENEZES, CLÁUDIA FERREIRA ÁVILA BATISTA, DANILO ZIMMERER LORENTZ, FERNANDA ANTUNES DE FIGUEIREDO, JAQUELINE DE CASTRO BALDEZ XAVIER, MÁRCIA APARECIDA LINS HENRIQUES, MÁRCIO INÁCIO ASSUNÇÃO, MOZAR DOS REIS, NILCE NEIRE FARIA DE OLIVEIRA e SARAH RAVSKI FERREIRA.

Publique-se.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

VINÍCIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES

Juiz Federal Substituto da 18ª Vara - SJMG



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Magno Duarte Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 31/05/2021, às 15:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13078981** e o código CRC **2CDC2C5F**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0006328-02.2021.4.01.8000

13078981v9



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Magno Duarte Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 31/05/2021, às 15:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13078953** e o código CRC **8DC4DDE8**.

INSPEÇÃO 2021 – 18ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

O Doutor **VINÍCIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES**, Juiz Federal Substituto da 18ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em exercício da titularidade e na forma da lei etc,

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao art. 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66, à Orientação Normativa COGER 01/2018, de 30/04/2018, ao Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e à Circular COGER 3/2021, de 19/03/2021, que estabelece as regras e procedimentos a serem observados nas inspeções de 2021, inspecionará os serviços a cargo da Secretaria da 18ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais.

I – A inspeção será realizada, no período de 21 de junho a 25 de junho de 2021, de 9 às 18 horas, **na modalidade remota**, conforme autorizado na Circular COGER 3/2021, de 19/03/2021.

II – O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJe), conforme orientação contida na Circular COGER 3/2021, de 19/03/2021.

III – Serão inspecionados 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, observado o limite mínimo de 200 (duzentos) e o máximo de 600 (seiscentos) processos, que se encontrem paralisados na tarefa há mais de 60 (sessenta) dias. Serão verificados, ainda, os itens dos arts. 106 e 107 do Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020.

IV – A inspeção abrangerá também os móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículo afetos à 18ª Vara Federal, os livros e pastas de uso obrigatório e/ou facultativo, o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores e colaboradores.

V - Não serão objeto de inspeção os processos suspensos ou sobrestados, arquivados, com audiência designada, aguardando pagamento de precatório e aqueles que se encontram dentro do período de intimação da sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Eg. TRF/1ª Região.

VI – Durante a inspeção, estarão suspensos os prazos processuais e não serão realizadas audiências. Os prazos recomençarão a correr no primeiro dia útil subseqüente ao término da inspeção.

VII– Não haverá interrupção da distribuição e serão conhecidos pelo magistrado os pedidos urgentes, destinados a evitar perecimento de direito ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências, de forma remota.

VIII – Ficam convidados para acompanhamento da inspeção o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais.

IX – As partes poderão, durante o período de inspeção, apresentar reclamações pertinentes aos serviços judiciários, por meio do endereço eletrônico 18vara.mg@trfl.jus.br.

X – Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção, através do Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail para o juízo federal, no endereço 18vara.mg@trfl.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico.

XI – Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliar nos trabalhos da inspeção, sendo vedada a fruição de férias durante o período.

Publique-se.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

VINÍCIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES

Juiz Federal Substituto da 18ª Vara - SJMG

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

20ª Vara Cível - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL**EDITAL DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - 2021 20ª.VARA FEDERAL-
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MG**

O MM. Juiz Federal Titular DR. ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA e o MM. Juiz Federal Substituto DR. ROBSON DE MAGALHÃES PEREIRA, lotados na 20ª.Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no PROVIMENTO/COGER nº 10126799, de 19 de abril de 2020, nas Circulares COGER nº. 11651548 de 18 de novembro de 2020 e nº 3/2021 (1242487) de 19 de março de 2021, as quais estabelecem as regras e procedimentos a serem observados na Inspeção Ordinária do ano de 2021, e de acordo ainda, com o art. 13 incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010 de 30 de maio de 1966,

FAZEM SABER

Ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública da União, à Advocacia-Geral da União, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em Minas Gerais, a Procuradoria - Geral Federal em Minas Gerais e a todos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizada INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL dos serviços desta Vara, com endereço na Av. Álvares Cabral, 1741, 3º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, no período de 21 de junho de 2021 a 25 de junho de 2021, no horário de 09:00 às 18:00 horas, observado o regime de teletrabalho.

I - Serão inspecionados, por amostragem, no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes contempladas, de forma equitativa, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na Vara, tudo conforme determinado no art. 1º da Orientação Normativa COGER n. 01/2018, de 30 de abril de 2018. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos art. 106 e 107 do Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020;

II – O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e);

III – Durante o período de realização da inspeção ordinária estarão suspensos os prazos, a marcação e a realização de audiências e não haverá expediente destinado às partes. Não haverá interrupção da distribuição, devendo os Juízes Federais, nas hipóteses de perecimento de direito, ou em outra situação que recomende sua atenção imediata, apreciar os pedidos urgentes, podendo os magistrados, em tais circunstâncias, atender às partes e realizar audiências;

IV – As partes poderão, durante o período da inspeção, apresentar reclamações pertinentes aos serviços judiciários por meio do endereço eletrônico 20vara.mg@trf1.jus.br, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, item 5, V, da Circular GOGER nº 10428450 de 10 de julho de 2020 e item 1 da Circular Coger 3/2021 de 19 de março de 2021;

V- Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, a Defensoria Pública da União, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional em Minas Gerais e a Procuradoria - Geral Federal em Minas Gerais para acompanharem a referida Inspeção, bem como as partes e quaisquer interessados em tratar de assunto relacionado à Inspeção, que deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico 20vara.mg@trf1.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico para agendamento

de videoconferência via aplicativo Microsoft Teams.

VI- Serão convocados todos os servidores da Vara, mediante portaria, para auxiliar na execução dos serviços da inspeção, que serão realizados na modalidade de teletrabalho, podendo, a critério dos Juízes, em caso de prorrogação da jornada de trabalho, prever internamente a compensação de horários, enquanto houver impossibilidade do pagamento pelas horas extraordinárias trabalhadas, tendo em vista o impedimento legal de prestação de serviços gratuitos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021

ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA

Juiz Federal da 20ª.Vara Federal - SJMG

ROBSON DE MAGALHÃES PEREIRA

Juiz Federal Substituto da 20ª.Vara Federal - SJMG



Documento assinado eletronicamente por **Itelmar Raydan Evangelista, Juiz Federal**, em 27/05/2021, às 08:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson de Magalhães Pereira, Juiz Federal Substituto**, em 27/05/2021, às 12:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13024857** e o código CRC **4372D905**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0006331-54.2021.4.01.8000

13024857v15



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 3/2021

Convoca os servidores da 20ª.Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais para auxiliarem na execução dos serviços de Inspeção Anual

O Doutor **ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA Juiz Federal Titular da Vigésima Vara da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais** e o Doutor **ROBSON DE MAGALHÃES PEREIRA Juiz Federal Substituto**, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

A realização da INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA designada para o período de 21(vinte e um) a 25(vinte e cinco) de junho do corrente ano, no horário de 09(nove)horas às 18(dezoito) horas, observado o regime de teletrabalho;

O disposto no PROVIMENTO COGER nº. 10126799 , de 19 de abril de 2020 da Egrégia Corregedoria - Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª.Região, na Circular COGER 10428450 de 10 de julho de 2020 e Circular Coger 3/2021 de 19 de março de 2021, de acordo com o art. 13 incisos III , IV e VIII da Lei nº. 5.010 , de 30 de maio de 1966 , e ainda e em conformidade com Edital de Inspeção ;

RESOLVE:

I - Convocar os servidores abaixo relacionados, lotados na 20ª Vara, para acompanharem a abertura dos trabalhos no dia **21.06.2021, às 14:00**, mediante uso do aplicativo Microsoft *Teams*, bem como auxiliarem na execução dos serviços da Inspeção Ordinária Anual até o seu encerramento, previsto para o dia **25.06.2021, às 18:00 horas**.

CLÁUDIA PINTO FERREIRA ;

ANA CRISTINA BARROS DE LUNA ;

ANNA CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA;

ANA RAQUEL ARCA VILABOIA DE OLIVEIRA;

CARLOS FRANCISCO PINHEIRO ;

LEONARDO DE ALMEIDA VILELA;

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS MOURA ;

MARIA DA PENHA MARCOLINO GOMES ;

MARILANY MALHEIROS SILVA ;

PATRÍCIA SILVA BOSON ;

SILVANA ALVIM SERPA ;

SIRLEY APARECIDA MOREIRA TERRA ;

VALÉRIA LAMOUNIER SAMPAIO ,

e o estagiário LUCIANO ANDRADE DE PAULA LOVISI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

BELO HORIZONTE, 26 de MAIO de 2021

ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA

Juiz Federal da 20ª. Vara Federal - SJMG

ROBSON DE MAGALHÃES PEREIRA

Juiz Federal Substituto da 20ª. Vara Federal - SJMG



Documento assinado eletronicamente por **Itelmar Raydan Evangelista, Juiz Federal**, em 27/05/2021, às 08:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson de Magalhães Pereira, Juiz Federal Substituto**, em 27/05/2021, às 12:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13024865** e o código CRC **518601F2**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006331-54.2021.4.01.8000

13024865v8

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021

O DR. GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros, Seção Judiciária de Minas Gerais, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no exercício pleno de seu cargo, e com finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e suas alterações, e Orientação Normativa COGER n. 01, de 30 de abril de 2018, ambos da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e demais normas legais, além da CIRCULAR COGER n. 03/2021, de 19 de março de 2021, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas inspeções de 2021:

FAZ SABER:

Aos Senhores advogados que militam nesta 2ª Vara, às partes, a quem mais possa interessar e que do presente edital tiverem conhecimento, que será realizada, no período de 21 a 25 de junho de 2021, de forma remota, no horário de 9:00 às 18:00 horas, com início dos trabalhos às 11:00 horas do dia 21 de junho, a Inspeção Anual Ordinária do Ano de 2021 dos processos em andamento nesta 2ª Vara, equipamentos, materiais correlatos e serviços a cargo da Secretaria da 2ª Vara desta Subseção Judiciária de Montes Claros/MG, na Av. Deputado Esteves Rodrigues, n. 852, Centro, Montes Claros/MG.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

I - Ficam convidados o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - 11ª Subseção para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção;

II - Serão inspecionados, por amostragem, 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes contempladas, de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na Vara, tudo conforme determinado no art. 1º da Orientação Normativa COGER n. 01/2018, de 30 de abril de 2018. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos art. 106 e 107 do referido Provimento;

III - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e), exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam;

IV - Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos e a marcação e realização das audiências e não haverá expediente destinado às partes;

V - Não haverá interrupção da distribuição;

VI - Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;

VII - As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 02vara.mcl@trf1.jus.br;

VIII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e

qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, no endereço eletrônico 02vara.mcl@trf1.jus.br , **indicando nome completo e endereço eletrônico;**

IX – Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, sendo vedada a fruição de férias durante a inspeção, salvo eventuais férias e compensações já autorizadas.

X - Publicar, afixar e oficiar ao MPF, à DPU, à AGU e à OAB - Subseção Montes Claros.

Expedido nesta cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. Eu, Christiano de Paula Assis, Diretor de Secretaria desta 2ª Vara, redigi e conferi.

(assinado eletronicamente)

GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Bacelar Patrício de Assis, Juiz Federal**, em 28/05/2021, às 17:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13073338** e o código CRC **2750443F**.

Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852 - Bairro Centro - CEP 39400-215 - Montes Claros - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006415-55.2021.4.01.8000

13073338v4



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 2/2021

Convoca os servidores para inspeção anual da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros

O Juiz Federal **Guilherme Bacelar Patrício de Assis**, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que ficou designado o período de 21 a 25 de junho de 2021 para realização da inspeção anual dos serviços da secretaria da 2ª Vara, com audiência de instalação às 11:00 horas do dia 21 de junho e término às 18:00 horas do dia 25 de junho de 2021, com fundamento no art. 103 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e demais normas legais

RESOLVE:

CONVOCAR todos os servidores da 2ª Vara Federal de Montes Claros para auxiliarem na execução dos trabalhos da inspeção anual de 2021, que será realizada no período de **21 a 25 de junho de 2021, de forma remota**, das 09:00h às 18:00h, com início dos trabalhos às 11:00 horas do dia 21 de junho de 2021, bem como no período de prorrogação, se houver.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Montes Claros, 28 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Bacelar Patrício de Assis, Juiz Federal**, em 28/05/2021, às 17:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13073348** e o código CRC **E230DFF7**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852 - Bairro Centro - CEP 39400-215 - Montes Claros - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006415-55.2021.4.01.8000

13073348v2

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

5ª Vara Cível - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021**PORTARIA INSPEÇÃO 2021 - DESIGNAÇÃO SERVIDORES**

O DOUTOR JOÃO BATISTA RIBEIRO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA QUINTA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

Considerando a realização da INSPEÇÃO ANUAL designada para o período de 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) de junho do corrente ano, neste Juízo, de forma remota, nos termos do art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; do art. 103 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; na CIRCULAR COGER n. 12424897 (3/2021), que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas inspeções de 2021 e do Edital de Inspeção Anual, 13042921, disponibilizado no “e-DJF1”, de 27/05/2021,

RESOLVE:

Designar os seguintes funcionários da 5ª Vara, para auxiliarem na execução dos serviços de inspeção: ALÍRIO CÉSAR DE ALMEIDA GOMES, ANA PAOLA GALDINO, ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA, ERASMO FEITOSA DO NASCIMENTO, EROS SOARES DE CARVALHO JÚNIOR, FLORIPES PAMPULINI DE ASSIS DINIZ, GISELE DE CARVALHO MORETTO, JULIANA MARIA RENNÓ SOMMER MIYASHIRO, LUCIANA SILVA E LIMA, MARCELLO MAGALHÃES MACHADO, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA, POLLYANNA CRISTINA DOHLER DE OLIVEIRA, TÂNIA ROSÁRIA VENÂNCIO BARRETO, VANILZA FERREIRA FARIAS.

PUBLIQUE-SE. ARQUIVE-SE.**Belo Horizonte, 28 de maio de 2021.**

/

João Batista Ribeiro**Juiz Federal da 5ª Vara**

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Ribeiro, Juiz Federal**, em 31/05/2021, às 13:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13067055** e o código CRC **09420C05**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

AVISO

AVISO AOS ADVOGADOS E ÀS PARTES

O Doutor **JOÃO BATISTA RIBEIRO**, MM. Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 102 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **COMUNICA** aos senhores advogados e às partes interessadas que será realizada a **Inspeção Anual** na Secretaria desta 5ª Vara Federal, nos termos da Lei n.º 5.010, de 30/05/66, da Resolução n.º 496, de 13/02/2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, e do Provimento acima referido do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, além da CIRCULAR COGER n. 12424897 (3/2021), que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas inspeções de 2021, alertando-os para os seguintes pontos:

1. A Inspeção, que tem a finalidade de dar cumprimento ao art. 13, incisos III, IV e VIII da Lei n.º 5.010/66, fará completo levantamento da situação da Vara, verificando a observância da Constituição Federal, das leis e demais normas, quanto ao andamento dos processos, serviços e materiais correlatos;
2. Abrangerá no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes contempladas de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão constar os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na Vara, nos termos do art. 1º da Orientação Normativa COGER n. 01/2018, de 30 de abril de 2018;
3. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e);
4. Abrangerá também os livros existentes em decorrência das normas vigentes e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados, bem como pastas que a Vara Federal é obrigada a manter;
5. **A Inspeção será realizada, de forma remota, no período compreendido entre 21 a 25 DE JUNHO DE 2021, no horário de 12:00 às 19:00 horas;**
6. No período de Inspeção não se interromperá a distribuição, entretanto, **não haverá atendimento às partes**, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou para tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, sendo que, apenas nestes casos, poderá haver a realização de audiências.
7. As partes poderão, durante o período da Inspeção, apresentar as reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, **as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 05vara.mg@trf1.jus.br ;**
8. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Uberlândia, a Advocacia Geral da União e a Defensoria Pública da União, para acompanharem a referida Inspeção;
9. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e **qualquer interessado em**

tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico;

10. Ficam designados todos os servidores lotados na Secretaria para auxiliarem nos trabalhos, conforme Portaria SJMG -5ª Vara 13067055.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA RIBEIRO

Juiz Federal Titular



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Ribeiro, Juiz Federal**, em 31/05/2021, às 18:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13067256** e o código CRC **D2C82F2D**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0006297-79.2021.4.01.8000

13067256v4

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

Centro Judiciário de Conciliação - SSJ / Uberlândia - MG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL**INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2021**

Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Ferreira, Juiz Federal**, em 31/05/2021, às 10:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13068313** e o código CRC **32485D0D**.

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA, CEJUC/ULA, **Dr. JOSÉ HUMBERTO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 13, III a VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1996, no Provimento COGER nº 10126799, de 19 de abril de 2020, na Orientação Normativa COGER nº 1, de 19 de dezembro de 2016 (3261836), na Orientação Normativa COGER nº 01, de 30 de abril de 2018 (6006281), na Circular COGER nº 12424897, e na Resolução nº 418, de 18 de março de 2005, alterada pela Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, ambas da Presidência do Conselho da Justiça Federal – CJF,

FAZ SABER que será realizada, no período de 21 a 25 de junho de 2021, das 12h às 19h, a **Inspeção Ordinária Anual** nos trabalhos do Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de Uberlândia – CEJUC/ULA.

Providências pertinentes:

1. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União e a Advocacia-Geral da União para acompanharem remotamente a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos da inspeção ordinária;
2. Para participação na cerimônia de abertura, faz-se necessário o encaminhamento, até às 16h do dia 18 de junho de 2021, do(s) nome(s) completo(s) e do(s) e-mail(s) ao endereço eletrônico cejud.ubi@trf1.jus.br;
3. Tendo em vista a realização dos trabalhos do Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de Uberlândia – CEJUC/ULA de forma remota até a presente data, a inspeção restringir-se-á ao exame dos processos que tramitam no sistema eletrônico PJe e físicos.
4. Durante o período de realização da inspeção ordinária anual:
 4. Não haverá interrupção da distribuição;
 4. Os prazos processuais ficarão suspensos;
5. Não haverá expediente destinado às partes, salvo em caso de: a) conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas com o objetivo de evitar perecimento de direito ou de assegurar a liberdade de locomoção; e b) qualquer outra situação que recomende atenção imediata. Em hipóteses tais, a Secretaria do CEJUC/ULA poderá atender partes e designar sessão de conciliação não presencial;
6. As partes poderão encaminhar ao e-mail cejud.ubi@trf1.jus.br reclamações que entenderem pertinentes (art. 99, § 2º, do Provimento COGER nº 10126799), identificando no assunto “Inspeção Ordinária Anual 2021”;

7. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia-Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como as partes ou qualquer interessado em tratar tema relacionado diretamente à inspeção, poderão, durante o período de sua realização, entrar em contato com o CEJUC/ULA por meio do endereço eletrônico cejud.ubi@trf1.jus.br e solicitar o agendamento de reunião, a qual será realizada por meio do aplicativo *Microsoft Teams*.

Uberlândia, 27 de maio de 2021.

JOSÉ HUMBERTO FERREIRA
Coordenador do CEJUC/ULA

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006798-33.2021.4.01.8000

13068313v7



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Inspeção Anual Ordinária - Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA -MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 006798-33.2021.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

a) que o Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de UBERLÂNDIA-MG será submetida à inspeção anual no período de **21.06.2021 a 25.06.2021**, no horário das 12 às 19 horas;

b) Os termos do art. 103 do Provimento nº 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o período de 21.06.2021 a 25.06.2021, no horário de 12 às 19 horas, com atendimento presencial limitado na forma da Resolução Presi 10468182/2020In, para realização da Inspeção Anual nos serviços da Secretaria do CEJUC.

Art. 2º Designar **TODOS** os Servidores e auxiliares lotados no Centro Judiciário de Conciliação para auxílio direto na execução dos serviços.

Art. 3º Informar que os trabalhos serão desenvolvidos na forma do Provimento/COGER Nº 10126799 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e da Resolução/CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, e que durante o período de inspeção haverá suspensão dos prazos.

Art. 4º Determinar a expedição de ofício ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública da União e à Advocacia-Geral da União, convidando-os para acompanharem remotamente a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Ferreira, Juiz Federal**, em 31/05/2021, às 10:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13068553** e o código CRC **1AE7C559**.

JOSÉ HUMBERTO FERREIRA

Juiz Federal

Coordenador do CEJUC/ULA

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006798-33.2021.4.01.8000

13068553v4

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

Diretoria do Foro - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA SJMG-DIREF 717/2021

Suspende o atendimento presencial externo e os prazos dos autos que tramitam em meio físico na Subseção Judiciária de Lavras/MG, no período de 31.5.2021 a 7.6.2021

A Juíza Federal **VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES**, Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, conforme designação constante da Portaria Presi n. 10275156, de 21.05.2020, do TRF-1ª Região, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, de 22.05.2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66, a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela de nº 2013/00243, de 9.5.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, e o Provimento COGER 10126799, de 19.4.2020.

CONSIDERANDO:

que a Prefeitura Municipal de Lavras através do Decreto nº 15.792, de 28 de maio de 2021, estabeleceu, em caráter excepcional e temporário, o **lockdown** como medida de contenção para enfrentamento do Coronavírus no âmbito daquele município.

a solicitação de suspensão de atendimento presencial formulada pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Lavras nos autos do PAe 0012786-11.2021.4.01.8008.

que as Resoluções PRESI 10468182 e PRESI 10235089 autorizam os diretores de foro das seções judiciárias a adotarem medidas complementares de acordo com as necessidades locais, no caso a emissão de portarias, em caso de imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas por parte de autoridade estadual competente ou de outras hipóteses em que se verifique a impossibilidade de livre exercício das atividades forenses, devendo encaminhar o ato de imediato à Presidência do Tribunal para conhecimento e convalidação pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, *ad referendum* do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o atendimento presencial externo e os prazos dos autos que tramitam em meio físico na Subseção Judiciária de Lavras/MG, no período de 31.5.2021 a 7.6.2021.

Parágrafo único. A realização de audiências e perícias presenciais poderão ocorrer somente quando se mostrarem essenciais e urgentes, ficando a critério da Direção da Subseção.

Art. 2º O teletrabalho deverá ser priorizado durante o período para magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, na medida do possível.

Art. 3º Ficam mantidas, no que couber, as medidas já adotadas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Seção Judiciária de Minas Gerais, a fim de preservar a continuidade da prestação jurisdicional por vias virtuais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juíza Federal VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
Diretora do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais

Documento assinado eletronicamente por **Vânila Cardoso André de Moraes, Diretor do Foro**, em 31/05/2021, às 15:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
13086528 e o código CRC **5BCD2E8A**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0021869-51.2021.4.01.8008

13086528v8

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

Subseção Judiciária de Contagem (SSJCEM) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 11/2021

Designa Oficiais de Justiça para exercerem plantão no mês de **junho** de 2021

A DOUTORA NAIR CRISTINA CORADO Z Aidan, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Contagem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a necessidade de atender aos casos de urgência, para evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, nos termos do Provimento COGER 10126799, de 2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região;

Considerando os termos da Portaria Diref 10255487 de 30/05/2020;

DESIGNA os oficiais de justiça desta Subseção Judiciária para exercer as atividades de plantão do mês de **junho** de 2021, conforme escala abaixo, auxiliando os Juízes Federais desta Subseção:

01/06 - terça-feira	Titular: Déborah Galvão B. Madsen / Substituto: Luciana Fleury Barcellos
02/06 - quarta-feira	Titular: Luciana Fleury Barcellos / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
03/06 - quinta-feira	Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Vinícius de Almeida Resende
04/06 - sexta-feira	Titular: Vinícius de Almeida Resende / Substituto: Luciana Fleury Barcellos
05/06 - sábado	Titular: Luciana Fleury Barcellos / Substituto: Edson Rosalino da Mota
06/06 - domingo	Titular: Luciana Fleury Barcellos / Substituto: Edson Rosalino da Mota
07/06 - segunda-feira	Titular: Edson Rosalino da Mota / Substituto: Déborah Galvão B. Madsen
08/06 - terça-feira	Titular: Déborah Galvão B. Madsen / Substituto: Luciana Fleury Barcellos
09/06 - quarta-feira	Titular: Luciana Fleury Barcellos / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
10/06 - quinta-feira	Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Vinícius de Almeida Resende
11/06 - sexta-feira	Titular: Vinícius de Almeida Resende / Substituto: Alessandra Cristina Pimenta
12/06 - sábado	Titular: Alessandra Cristina Pimenta / Substituto: Edson Rosalino da Mota
13/06 - domingo	Titular: Alessandra Cristina Pimenta / Substituto: Edson Rosalino da Mota
14/06 - segunda-feira	Titular: Edson Rosalino da Mota / Substituto: Déborah Galvão B. Madsen
15/06 - terça-feira	Titular: Déborah Galvão B. Madsen / Substituto: Luciana Fleury Barcellos
16/06 - quarta-feira	Titular: Luciana Fleury Barcellos / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
17/06 - quinta-feira	Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Vinícius de Almeida Resende
18/06 - sexta-feira	Titular: Vinícius de Almeida Resende / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
19/06 - sábado	Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Edson Rosalino da Mota
20/06 - domingo	Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Edson Rosalino da Mota
21/06 - segunda-feira	Titular: Edson Rosalino da Mota / Substituto: Déborah Galvão B. Madsen
22/06 - terça-feira	Titular: Déborah Galvão B. Madsen / Substituto: Luciana Fleury Barcellos
23/06 - quarta-feira	Titular: Luciana Fleury Barcellos / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
24/06 - quinta-feira	Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Vinícius de Almeida Resende
25/06 - sexta-feira	Titular: Vinícius de Almeida Resende / Substituto: Edson Rosalino da Mota
26/06 - sábado	Titular: Edson Rosalino da Mota / Substituto: Déborah Galvão B. Madsen
27/06 - domingo	Titular: Edson Rosalino da Mota / Substituto: Déborah Galvão B. Madsen
28/06 - segunda-feira	Titular: Edson Rosalino da Mota / Substituto: Déborah Galvão B. Madsen
29/06 - terça-feira	Titular: Déborah Galvão B. Madsen / Substituto: Luciana Fleury Barcellos
30/06 - quarta-feira	Titular: Luciana Fleury Barcellos / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto

INFORMA os telefones celulares dos oficiais de justiça em plantão no mês de **junho** de 2021:

Alessandra Cristina Pimenta: 98834-4231,
Cláudia Rodrigues Pinto: 99814-5841,
Déborah Galvão Botelho Madsen: 98473-5977,
Edson Rosalino da Mota: 99504-3388,
Fernanda Siravenha de Carvalho: 98568-0510,
Luciana Fleury Barcellos: 98776-9883,
Vinícius de Almeida Resende: 98659-9085,
Wilson Gomes da Silva: 99681-6038.

ESTABELECE que os oficiais de justiça plantonistas, durante o horário de expediente, deverão permanecer de sobreaviso, com seus aparelhos celulares ligados, para que possam ser prontamente localizados em caso de necessidade de cumprimento de diligências urgentes ou requisições emanadas dos juízes federais.

DESIGNA, nos termos do art. 1º da Portaria nº 37/2013, como supervisor da CEMAN, Alessandra Cristina Pimenta.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NAIR CRISTINA CORADO ZAIDAN
Juíza Federal
Diretora da Subseção Judiciária de Contagem/MG



Documento assinado eletronicamente por **Nair Cristina Corado Zaidan, Juíza Federal**, em 28/05/2021, às 20:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13059193** e o código CRC **6F15E47C**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 12/2021

Designa Oficiais de Justiça para exercerem plantão no mês de **julho** de 2021

A DOUTORA NAIR CRISTINA CORADO Z Aidan, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de atender aos casos de urgência, para evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, nos termos do Provimento COGER 10126799, de 2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região;

Considerando os termos da Portaria Dief 10255487 de 30/05/2020;

DESIGNA os oficiais de justiça desta Subseção Judiciária para exercer as atividades de plantão do mês de **julho** de 2021, conforme escala abaixo, auxiliando os Juízes Federais desta Subseção:

01/07 - quinta-feira	Titular: Luciana Fleury Barcellos / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
02/07 - sexta-feira	Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Fernanda Siravenha de Carvalho
03/07 - sábado	Titular: Fernanda Siravenha de Carvalho / Substituto: Edson Rosalino da Mota
04/07 - domingo	Titular: Fernanda Siravenha de Carvalho / Substituto: Edson Rosalino da Mota
05/07 - segunda-feira	Titular: Edson Rosalino da Mota / Substituto: Vinícius de Almeida Resende
06/07 - terça-feira	Titular: Vinícius de Almeida Resende / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
07/07 - quarta-feira	Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Luciana Fleury Barcellos
08/07 - quinta-feira	Titular: Luciana Fleury Barcellos / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
09/07 - sexta-feira	Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Vinícius de Almeida Resende
10/07 - sábado	Titular: Vinícius de Almeida Resende / Substituto: Edson Rosalino da Mota
11/07 - domingo	Titular: Vinícius de Almeida Resende / Substituto: Edson Rosalino da Mota
12/07 - segunda-feira	Titular: Edson Rosalino da Mota / Substituto: Vinícius de Almeida Resende
13/07 - terça-feira	Titular: Vinícius de Almeida Resende / Substituto: Wilson Gomes da Silva
14/07 - quarta-feira	Titular: Wilson Gomes da Silva / Substituto: Luciana Fleury Barcellos
15/07 - quinta-feira	Titular: Luciana Fleury Barcellos / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
16/07 - sexta-feira	Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Déborah Galvão B. Madsen
17/07 - sábado	Titular: Déborah Galvão B. Madsen / Substituto: Edson Rosalino da Mota
18/07 - domingo	Titular: Déborah Galvão B. Madsen / Substituto: Edson Rosalino da Mota
19/07 - segunda-feira	Titular: Edson Rosalino da Mota / Substituto: Vinícius de Almeida Resende
20/07 - terça-feira	Titular: Vinícius de Almeida Resende / Substituto: Wilson Gomes da Silva
21/07 - quarta-feira	Titular: Wilson Gomes da Silva / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
22/07 - quinta-feira	Titular: Wilson Gomes da Silva / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
23/07 - sexta-feira	Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Wilson Gomes da Silva
24/07 - sábado	Titular: Wilson Gomes da Silva / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
25/07 - domingo	Titular: Wilson Gomes da Silva / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
26/07 - segunda-feira	Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Wilson Gomes da Silva
27/07 - terça-feira	Titular: Wilson Gomes da Silva / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
28/07 - quarta-feira	Titular: Wilson Gomes da Silva / Substituto: Fernanda Siravenha de Carvalho
29/07 - quinta-feira	Titular: Fernanda Siravenha de Carvalho / Substituto: Cláudia Rodrigues Pinto
30/07 - sexta-feira	Titular: Cláudia Rodrigues Pinto / Substituto: Alessandra Cristina Pimenta

31/07 - sábado

Titular: Alessandra Cristina Pimenta / Substituto: Vinícius de Almeida Resende

INFORMA os telefones celulares dos oficiais de justiça em plantão no mês de **julho** de 2021:

Alessandra Cristina Pimenta: 98834-4231,

Cláudia Rodrigues Pinto: 99814-5841,

Déborah Galvão Botelho Madsen: 98473-5977,

Edson Rosalino da Mota: 99504-3388,

Fernanda Siravenha de Carvalho: 98568-0510,

Luciana Fleury Barcellos: 98776-9883,

Vinícius de Almeida Resende: 98659-9085,

Wilson Gomes da Silva: 99681-6038

ESTABELECE que os oficiais de justiça plantonistas, durante o horário de expediente, deverão permanecer de sobreaviso, com seus aparelhos celulares ligados, para que possam ser prontamente localizados em caso de necessidade de cumprimento de diligências urgentes ou requisições emanadas dos juízes federais.

DESIGNA, nos termos do art. 1º da Portaria nº 37/2013, como supervisor da CEMAN, Cláudia Rodrigues Pinto.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NAIR CRISTINA CORADO ZAIDAN

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Contagem/MG



Documento assinado eletronicamente por **Nair Cristina Corado Zaidan, Juíza Federal**, em 28/05/2021, às 20:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13059835** e o código CRC **C8011219**.

Avenida José Faria da Rocha, 5.021 - Bairro Eldorado - CEP 32310-210 - Contagem - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0001289-97.2021.4.01.8008

13059835v3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

Subseção Judiciária de Muriaé (SSJMRE) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

O Doutor **RENATO GRIZOTTI JÚNIOR**, Juiz Federal Titular da Vara Única da Subseção Judiciária de Muriaé em Minas Gerais, no pleno exercício do seu cargo e, considerando o disposto no **Provimento Coger nº 10126799**, de 19 de abril de 2020 e de acordo, ainda, com os incisos III e IV do art.13, da **Lei n. 5.010**, de 30/05/66, Edital da Inspeção/2021, art. 20 da **Resolução n. 496/06**, do CJF, **Orientação Normativa 1/2016**, **Circular 3** e **Circular 11651548**, todas da COGER.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Grizotti Junior, Juiz Federal**, em 31/05/2021, às 14:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13033484** e o código CRC **1D3356B1**.

FAZ SABER:

Aos **ADVOGADOS** e **PARTES** e a quem mais possa interessar, que do presente **EDITAL** tiverem conhecimento, que será realizada no período de 21/06/2021 a 25/06/2021, de forma remota e presencial, no horário de 9 às 18 horas, com início dos trabalhos às 09 horas do dia 21 de junho de 2021, a Inspeção Anual Ordinária de 2021, tendo como objeto: a) os processos em tramitação nos sistemas eletrônicos (SEEU e PJe) desta unidade, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 105 do PROVIMENTO COGER n. 10126799 e da Circular COGER n. 03/2021; b) o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; c) as contas judiciais; d) os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e os veículos afetos à unidade judiciária; e) os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria e f) o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários.

PROVIDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:

I- Ficam convidados o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União, Procuradoria Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional e a Ordem dos Advogados do Brasil para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção;

II- Serão inspecionados, por amostragem, no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes contempladas, de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos que estejam paralisados na tarefa há mais tempo, podendo ser excluídos eventuais processos cuja última movimentação ou tarefa refira-se a suspensão/sobrestamento, tudo conforme determinado no art. 1º da Orientação Normativa COGER n. 01/2018, de 30 de abril de 2018 e na Circular COGER n. 03/2021. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados no art. 105 e 106 do Provimento COGER n. 10126799;

III - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (SEEU e PJe), exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam;

IV - Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos e a marcação e realização das audiências e não haverá expediente destinado às partes;

V - Não haverá interrupção da Distribuição;

VI - Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;

VII - As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 01vara.mre@trf1.jus.br ;

VIII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para este juízo federal, no endereço eletrônico 01vara.mre@trf1.jus.br , indicando nome completo e endereço eletrônico;

IX- Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Muriaé, 24 de maio de 2021.

(Documento assinado eletronicamente)

RENATO GRIZOTTI JÚNIOR

Juiz Federal

Rua Dr. Mário Inácio Carneiro, 535 - Bairro Coronel Izalino - CEP 36889-007 - Muriaé - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006418-10.2021.4.01.8000

13033484v9

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

Subseção Judiciária de Uberlândia (SSJUDI) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2021



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Ferreira, Juiz Federal**, em 31/05/2021, às 10:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13068313** e o código CRC **32485D0D**.

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA, CEJUC/ULA, **Dr. JOSÉ HUMBERTO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 13, III a VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1996, no Provimento COGER nº 10126799, de 19 de abril de 2020, na Orientação Normativa COGER nº 1, de 19 de dezembro de 2016 (3261836), na Orientação Normativa COGER nº 01, de 30 de abril de 2018 (6006281), na Circular COGER nº 12424897, e na Resolução nº 418, de 18 de março de 2005, alterada pela Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, ambas da Presidência do Conselho da Justiça Federal – CJF,

FAZ SABER que será realizada, no período de 21 a 25 de junho de 2021, das 12h às 19h, a **Inspeção Ordinária Anual** nos trabalhos do Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de Uberlândia – CEJUC/ULA.

Providências pertinentes:

1. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União e a Advocacia-Geral da União para acompanharem remotamente a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos da inspeção ordinária;
2. Para participação na cerimônia de abertura, faz-se necessário o encaminhamento, até às 16h do dia 18 de junho de 2021, do(s) nome(s) completo(s) e do(s) e-mail(s) ao endereço eletrônico cejud.ubi@trf1.jus.br;
3. Tendo em vista a realização dos trabalhos do Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de Uberlândia – CEJUC/ULA de forma remota até a presente data, a inspeção restringir-se-á ao exame dos processos que tramitam no sistema eletrônico PJe e físicos.
4. Durante o período de realização da inspeção ordinária anual:
 4. Não haverá interrupção da distribuição;
 4. Os prazos processuais ficarão suspensos;
5. Não haverá expediente destinado às partes, salvo em caso de: a) conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas com o objetivo de evitar perecimento de direito ou de assegurar a liberdade de locomoção; e b) qualquer outra situação que recomende atenção imediata. Em hipóteses tais, a Secretaria do CEJUC/ULA poderá atender partes e designar sessão de conciliação não presencial;
6. As partes poderão encaminhar ao e-mail cejud.ubi@trf1.jus.br reclamações que entenderem pertinentes (art. 99, § 2º, do Provimento COGER nº 10126799), identificando no assunto “Inspeção Ordinária Anual 2021”;

7. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia-Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como as partes ou qualquer interessado em tratar tema relacionado diretamente à inspeção, poderão, durante o período de sua realização, entrar em contato com o CEJUC/ULA por meio do endereço eletrônico cejud.ubi@trf1.jus.br e solicitar o agendamento de reunião, a qual será realizada por meio do aplicativo *Microsoft Teams*.

Uberlândia, 27 de maio de 2021.

JOSÉ HUMBERTO FERREIRA
Coordenador do CEJUC/ULA

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006798-33.2021.4.01.8000

13068313v7



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Inspeção Anual Ordinária - Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA -MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 006798-33.2021.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

a) que o Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de UBERLÂNDIA-MG será submetida à inspeção anual no período de **21.06.2021 a 25.06.2021**, no horário das 12 às 19 horas;

b) Os termos do art. 103 do Provimento nº 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o período de 21.06.2021 a 25.06.2021, no horário de 12 às 19 horas, com atendimento presencial limitado na forma da Resolução Presi 10468182/2020In, para realização da Inspeção Anual nos serviços da Secretaria do CEJUC.

Art. 2º Designar **TODOS** os Servidores e auxiliares lotados no Centro Judiciário de Conciliação para auxílio direto na execução dos serviços.

Art. 3º Informar que os trabalhos serão desenvolvidos na forma do Provimento/COGER Nº 10126799 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e da Resolução/CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, e que durante o período de inspeção haverá suspensão dos prazos.

Art. 4º Determinar a expedição de ofício ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública da União e à Advocacia-Geral da União, convidando-os para acompanharem remotamente a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Ferreira, Juiz Federal**, em 31/05/2021, às 10:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13068553** e o código CRC **1AE7C559**.

JOSÉ HUMBERTO FERREIRA
Juiz Federal
Coordenador do CEJUC/ULA

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006798-33.2021.4.01.8000

13068553v4

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ponte Nova



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

O **Juiz Federal JACQUES DE QUEIROZ FERREIRA**, Diretor da Subseção Judiciária de Ponte Nova, e a **Juíza Federal Substituta PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Provimento Geral nº 10126799, de 20/04/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, da Circular COGER 3/2021 de 19/03/2021, e de acordo ainda, com o art. 13, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30.05.1966, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0006434-61.2021.4.01.8000,

FAZEM SABER, aos que lerem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que será realizada **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** dos serviços da Vara desta Subseção Judiciária (incluindo Juizado Especial Federal Adjunto), com endereço na Av. Caetano Marinho, 268, Centro, Ponte Nova, MG, no período de 21 a 25/06/2021, das 9:00 às 18:00h.

I. Serão objeto da inspeção, por amostragem, no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes contempladas, de forma equitativa, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na Vara. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos art. 106 e 107 do referido Provimento;

II. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos, exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam, nos termos do Art. 105, § 5º, do Provimento COGER 10126799;

III. Os prazos ficarão suspensos no período de 21 a 25/06/2021, bem como estarão suspensas durante a inspeção a marcação e a realização de audiências, sem, entretanto, haver interrupção da distribuição, devendo os Juízes Federais receberem reclamações e, nas hipóteses de perecimento de direito, em que devam assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende atenção imediata, atender às partes, apreciar os pedidos urgentes ou realizar audiências;

IV. Serão recebidas por este Juízo as reclamações pertinentes aos serviços judiciários apresentadas pelas partes, as quais podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: 01vara.pnv@trfl.jus.br (art. 101, parágrafo único do Provimento COGER);

V. O atendimento às partes e advogados durante o período da inspeção ficará restrito aos casos urgentes e que possam acarretar perecimento de direito;

VI. O Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil serão convidados, por ofício, para acompanhamento dos trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção, nos termos do art. 102 do Provimento Geral nº 10126799, de 20/04/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região;

VII. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para este juízo federal, indicando nome completo e endereço eletrônico, nos termos da Circular COGER 3/2021 de 19/03/2021;

VIII. Serão convocados todos os servidores da Vara, mediante portaria, para auxiliar na execução dos serviços da inspeção, podendo, a critério do Juiz, em caso de prorrogação da jornada de trabalho, prever internamente a compensação de horários, enquanto houver impossibilidade do pagamento pelas horas extraordinárias trabalhadas, tendo em vista o impedimento legal de prestação de serviços gratuitos.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Ponte Nova, 31 de maio de 2021.

JACQUES DE QUEIROZ FERREIRA

Juiz Federal

PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO

Juíza Federal Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Alencar Teixeira de Carvalho, Juiz Federal Substituto**, em 31/05/2021, às 13:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacques de Queiroz Ferreira, Juiz Federal**, em 31/05/2021, às 14:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13082817** e o código CRC **8F9CEC06**.

Av. Caetano Marinho, 268 - Bairro Centro - CEP 35430-001 - Ponte Nova - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006434-61.2021.4.01.8000

13082817v5



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Convoca os servidores da Vara Única da Subseção Judiciária de Ponte Nova e do JEF Adjunto para auxiliarem na execução dos serviços da inspeção.

O **Juiz Federal JACQUES DE QUEIROZ FERREIRA**, Diretor da Subseção Judiciária de Ponte Nova, e a **Juíza Federal Substituta PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe **0006434-61.2021.4.01.8000**, e,

CONSIDERANDO:

A realização da INSPEÇÃO ORDINÁRIA designada para o período de 21 a 25/06/2021, no horário de 9:00 às 18:00 horas, neste Juízo;

O disposto no Provimento Geral nº 10126799, de 20/04/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, da Circular COGER 3/2021 de 19/03/2021, e de acordo ainda, com o art. 13, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30.05.1966, e ainda, de conformidade com o Edital de Inspeção, de 31 de maio de 2021;

RESOLVEM:

Convocar, por meio deste instrumento, todos os servidores da Vara Única e do JEF Adjunto, para auxiliarem na execução dos serviços da inspeção, de forma remota, a saber: HUDSON GONÇALVES LOPES, ALBERTO SAUZEN JUNIOR, FABIANA MATEUS DE OLIVEIRA, FERNANDO AUGUSTO PEREIRA MOREIRA, JÔNATAS JOSUÉ DA COSTA, JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA MACIEL, LUCIANA FUERTES CABRAL, LUDMILA VIEIRA DUQUE, MANUELA GUIMARÃES ALMEIDA, MÁRCIO DANIEL DE FREITAS GOMES, MÁRCIO TELÉSFORO DIAS, MARCOS GOMES DE OLIVEIRA, MAURO LÚCIO DIAS, RAFAELLA INÊS DULCE LUCIANO LARA, RODRIGO COELHO LAPORTE, RODRIGO DE ABREU THOMAZ, RÔMULO NAZARENO LUCIANO, SUELY VIDAL JOSÉ, THIAGO GONÇALVES DE SOUZA e WEMERSON DE FREITAS GUIMARÃES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ponte Nova, 31 de maio de 2021.

JACQUES DE QUEIROZ FERREIRA

Juiz Federal

PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO

Juíza Federal Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Alencar Teixeira de Carvalho, Juiz Federal Substituto**, em 31/05/2021, às 13:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacques de Queiroz Ferreira, Juiz Federal**, em 31/05/2021, às 14:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13083584** e o código CRC **9730BEA2**.

Av. Caetano Marinho, 268 - Bairro Centro - CEP 35430-001 - Ponte Nova - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0006434-61.2021.4.01.8000

13083584v4

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 10/2021

O Juiz Federal **ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA**, Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as normas contidas no Provimento Coger nº 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 1ª Região:

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados acesso ao Juízo nos fins de semana, feriados e horário fora do expediente externo, em casos de urgência, envolvendo questões de perecimento de direito,

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** que o plantão, de acordo com o citado Provimento, **SERÁ EM ESCALA ÚNICA E GERAL ESTABELECIDADA PELA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS.**

II - **DETERMINAR**, em observância ao art. 15 da Portaria SJMG-SEMAG 10255487, os seguintes servidores para auxiliar no plantão:

Servidores:

Adelane da Rocha Ribeiro Cardoso - Diretora de Secretaria

Substituta Eventual: Raphaela Siqueira Freire de Mello

Oficiais de Justiça:

Emílio José Guedes Saraiva - 01 a 10/06/2021

Jair Sousa Santos - 11 a 20/06/2021

Paulo André Fernandes Guimarães - 21 a 30/06/2021

III – **COMUNICAR** que a escala de plantão única e geral encontra-se na página da Seção Judiciária de Minas Gerais <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/>.

IV - **ESCLARECER** que nos casos de afastamentos regulamentares ou impedimentos dos magistrados, os plantões serão cumpridos pelos respectivos substitutos automáticos, observando-se as normas contidas Portaria SJMG-SEMAG 10255487.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 31/05/2021, às 11:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
13083269 e o código CRC **B1A08EBF**.

Rua Dr. Reinaldo, n. 105 - Bairro Centro - CEP 39800-018 - Teófilo Otoni - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0004735-16.2018.4.01.8008

13083269v2